



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Robert Otoni Furtado Oliveira

CPF: 088.961.273-00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível, destinado às Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA, é fundamental para garantir o funcionamento adequado e contínuo da frota de veículos e dos equipamentos utilizados pela Administração Pública Municipal. A contratação de empresa especializada assegura que o fornecimento seja realizado de forma regular, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos, contribuindo diretamente para a eficiência operacional dos diversos setores da administração.

Além disso, o abastecimento adequado e ininterrupto é essencial para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, garantindo a mobilidade, o cumprimento das agendas institucionais e a execução das políticas públicas nas áreas essenciais, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social. A adoção de medidas que assegurem o fornecimento regular de combustível contribui significativamente para a otimização dos recursos públicos, a redução de custos operacionais e a melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população.

A contratação também é importante para o cumprimento das exigências legais e operacionais, assegurando que todos os processos estejam em conformidade com as normas técnicas, ambientais e administrativas estabelecidas pela Administração Pública de Duque Bacelar – MA. Desde o processo de contratação até a execução do fornecimento, devem ser observados critérios de qualidade, eficiência, controle e economicidade, promovendo o uso responsável e transparente dos recursos públicos.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se do objeto referente ao fornecimento de combustível, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução indicada corresponde à contratação de empresa tecnicamente qualificada para realizar o fornecimento contínuo e eficiente, observando-se todas as normas legais, ambientais e administrativas aplicáveis à Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à segurança, qualidade, rastreabilidade, controle de estoque e conformidade com os veículos e equipamentos públicos que utilizam combustíveis em suas operações rotineiras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

☒ Bens de consumo

☐ Bens permanentes

☐ Serviço Comum

☐ Obras e Serviços de Engenharia

☐ Outros: _____

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☒ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

O fornecimento de combustível deverá atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. O combustível fornecido deve apresentar procedência comprovada, estar livre de impurezas e atender aos parâmetros de qualidade definidos pelas normas vigentes.

O desempenho esperado inclui a entrega dentro dos prazos estabelecidos, em local previamente definido pela Administração, com controle de volume, medição precisa e emissão de documentação fiscal compatível com cada fornecimento. A empresa contratada deverá assegurar a conformidade do produto com os requisitos técnicos e legais, garantindo a segurança no armazenamento, transporte e manuseio, conforme a legislação ambiental e de segurança aplicável.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando os históricos de consumo de combustível dos veículos e equipamentos da frota oficial, os atendimentos realizados em anos anteriores, os planejamentos anuais e a previsão de ampliação das atividades operacionais e administrativas que exigem o uso constante desses recursos.

Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados estatísticos e composições de preços praticados no mercado local e nacional, conforme especificado no Termo de Referência em anexo:

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 47/2024

Chefe de Gabinete

Duque Bacelar (MA), 21 de Março

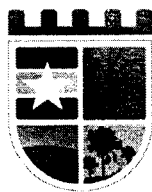


12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA/MENSAL	QUNAT TOT			
GASOLINA	litro	2.100	16800			
DIESEL S10	litro	3.600	28800			
DIESEL COMUM	litro	9.900	79200			
SECRETARIA EDUCAÇÃO						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA/MENSAL	QUANT TOT			
GASOLINA	litro	1500	12000			
DIESEL S10	litro	9900	79200			
DIESEL COMUM	litro	10000	80000			
SECRETARIA DE SAÚDE						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA/MENSAL	QUANT TOT			
GASOLINA	litro	10.800	86400			
DIESEL S10	litro	3.800	30400			
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA/MENSAL	QUANT TOT			
GASOLINA	litro	850	6800			
ESTIMATIVA-GLOBAL-COMBUSTÍVEL						
ÍTEM	TIPO/COMBUSTÍVEL	UNIDADE	CONSUMO MENSAL EM LITROS	CONSUMO COMBUSTÍVEL ANO TOTAL		
1	GASOLINA COMUM	litros	15250	122000		
2	ÓLEO DIESEL S10	litros	17300	138400		
3	ÓLEO DIESEL COMUM	litros	19900	159200		
ESTIMATIVA-TOTAL						



13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretária Municipal de Administração
CNPJ	06.314.439/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinada às Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA, é fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos executados pelas diversas áreas da administração municipal. O fornecimento regular de combustível assegura o pleno funcionamento da frota de veículos e equipamentos utilizados em atividades operacionais, logísticas e administrativas, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas da população.

A contratação de uma empresa qualificada proporciona segurança no fornecimento, controle de qualidade do produto e cumprimento dos prazos estabelecidos, promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos e evitando interrupções nas atividades essenciais do município, como transporte escolar, serviços de saúde, coleta de resíduos, patrulhamento urbano e ações emergenciais.

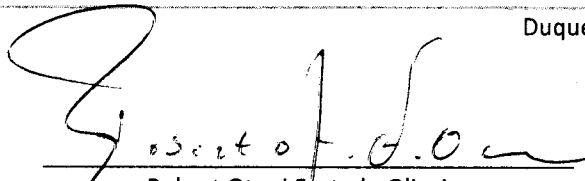
Além disso, uma empresa especializada oferece estrutura adequada para garantir o abastecimento contínuo, com rastreabilidade, conformidade com as normas ambientais e de segurança, e emissão de documentação fiscal compatível, conforme exigências legais. Isso assegura que o processo ocorra de forma transparente, regular e em conformidade com as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas pela Administração Pública de Duque Bacelar – MA.

Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível é essencial para o funcionamento eficiente das Secretarias Municipais, garantindo a operacionalidade dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alexandro Furtado da Costa

Duque Bacelar - MA, 21 de março de 2025


Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças